



LEI Nº 1.511 DE 31 DE MAIO DE 1.999


Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

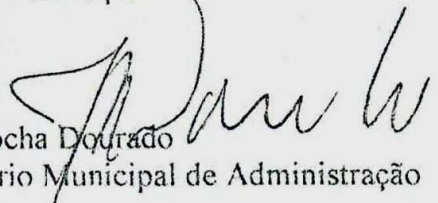
O povo do Município de Manga-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de "Utilidade Pública Municipal" a Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó - APROBAC - deste Município, fundada em 03 de setembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manga-MG, aos 31 dias do mês de maio de 1.999.

  
Haroldo Lima Bandeira  
Prefeito Municipal

  
José Rocha Dourado  
Secretario Municipal de Administração